

À

**B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**

Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores

A/C.: Sra. Ana Lucia Pereira

c.c.:

**CVM - Comissão de Valores Mobiliários**

Sr. Bruno de Freitas Gomes - Superintendência de Supervisão de Securitização

Sra. Cynthia Barião da Fonseca Braga - Gerência de Supervisão de Securitização

**Ref.: Solicitação de esclarecimentos**

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **SERRA VERDE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (“FII Serra Verde”)** inscrito no CNPJ/ME sob o nº 38.082.796/0001-41 respectivamente, vem, perante a B3 S.A. (“B3”), em atenção ao ofício 968/2023-SLS, em que solicita:

*“Tendo em vista que a Assembleia Geral de Cotistas do Serra Verde Fundo de Investimento Imobiliário, realizada em 01/08/2023, deliberou pela a retirada de negociação das cotas do Fundo admitidas à negociação nos mercados organizados administrados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), nos termos do item 8.1.2. do Manual do Emissor da B3 e Parágrafo Único do Artigo 28 do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, solicitamos (i) informar, até 16/08/2023, as medidas a serem tomadas em relação a listagem do fundo e (ii) caso o administrador decida pelo cancelamento da listagem do Fundo, informar, concomitantemente ao envio do pedido de cancelamento de listagem, os motivos da proposta do Administrador para a retirada de negociação, aprovada em assembleia.”*

A Administradora informa que em 01/08/2023 divulgou o resultado da Consulta Formal, que dentre outras deliberações, constou a aprovação da pauta da ordem do dia, o pedido de retirada de negociação das cotas do Fundo admitidas à negociação nos mercados organizados administrados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), motivada pela solicitação de cotista detentor de mais 5% (cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, nos termos do § 1º do artigo 19 da Instrução CVM 472.

Em 03/08/2023, a Administradora publicou o Fato Relevante informando que a partir do fechamento do pregão de 01 de setembro de 2023, as cotas do Fundo serão retiradas do ambiente de negociação do mercado organizado administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), nos termos do item 8.1.2. do Manual do Emissor da B3 e Parágrafo Único do Artigo 28 do Regulamento. Nesse sentido, as cotas permanecerão listadas, mas não estarão admitidas à negociação em ambiente de bolsa.

Todos os procedimentos operacionais para cumprimento da deliberação dos cotistas serão realizados junto à B3 conforme orientações do Manual do Emissor.

Sendo o que nos cumpria para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**



**OUVIDORIA**

0800 887 0456 | DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 18H | [OUVIDORIA@VORTX.COM.BR](mailto:OUVIDORIA@VORTX.COM.BR)



**VORTX.COM.BR**



**RUA GILBERTO SABINO, 215, 4º ANDAR | 05425-020 | PINHEIROS | SÃO PAULO | SP**